

Projeto 724/2021
Romão



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Revendedor de Gás - GLP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Revendedor de Gás - GLP, a ser comemorado **anualmente** no dia 31 de março.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º. O Dia Municipal do Revendedor de Gás - GLP tem o objetivo de conscientizar e estimular a sociedade sobre a importância do revendedor de gás GLP, no âmbito do Município de Belém.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 05 de outubro de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém